



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA - CEARÁ

Lei Nº 194

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 670.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 670.000 (SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com aquisição de equipamentos para o setor de abastecimento, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.04160212.008 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 670.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.03090432.007 - Funcionamento da Assessoria de Planejamento

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de Cr\$ 2.000.000

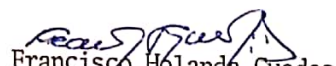
Para Cr\$ 1.330.000

Contenção de Cr\$ 670.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de novembro

de 1964.


Francisco Holanda Guedes
PREFEITO MUNICIPAL

JVM/MEQM.